EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada e nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br e consistirá pela ordem de inscrição.

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de profissionais, em contrato temporário, enquanto durar as necessidades temporárias e emergenciais, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.

1.4. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal e poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;

1.8. O prazo para este chamamento será até 31/12/2026, podendo ser exonerado em período inferior caso seja feito Concurso Público.

1.9. Concedido ao servidor contratado além do salário o vale alimentação no valor de R$500,00 (quinhentos reais) para servidor de 40 horas semanais.

2.0. O profissional atuará no Município de Jaborá/SC.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	**40H**	01	R$ 5.264,02	Ensino Superior Sequencial

3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas de 22 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2026, na Recepção da Prefeitura de Jaborá, na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, das 08h às 12h e das 13h às 17h devendo, o servidor responsável, proceder o devido protocolo de inscrição.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo, descrita nos requisitos específicos;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

3.3 O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular", convertida na moeda vigente.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para os cargos pretendidos:

Título	Pontuação
Ensino Superior Sequencial	1,0
Cursos na área	1,0 para cada curso com no mínimos 8h de duração
Tempo de serviço (experiência)	1,0 ponto para cada 2 anos de exercício na vaga pretendida

4.1.1.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,0 (dois) pontos.

4.1.1.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

4.1.1.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- Maior tempo de graduação;
- Maior tempo de experiência;
- Maior idade.

4.2. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jaborá (www.jabora.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/).

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia útil subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo III do edital.
5.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº da Chamada Pública;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos;
d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.jabora.sc.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação na Chamada Pública;

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (homens);

- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;

- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias corridos para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do e-mail/telefone indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto Chamada Pública são as constantes no Anexo I.

8.2. A homologação do resultado preliminar do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br;

8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 21 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 21/setembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/09/2026.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

ANEXO I

CARGO	**PROFESSOR DE PORTUGÊS**
CARGA HORÁRIA	**40 horas semanais.**
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	**Ensino Superior Sequencial**

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ✓ " **Conhecer e respeitar as leis;**
- ✓ " **Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;**
- ✓ " **Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;**
- ✓ " **Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;**
- ✓ " **Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;**
- ✓ " **Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;**
- ✓ " **Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola;**
- ✓ " **Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;**
- ✓ " **Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;**
- ✓ " **Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;**
- ✓ " **Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;**
- ✓ " **Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**
- ✓ " **Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;**
- ✓ " **Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;**
- ✓ " **Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;**
- ✓ " **Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;**
- ✓ " **Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;**
- ✓ " **Executar outras atividades correlatas a função.**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2026

Quadro de pontuação

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
Vaga para a qual está se inscrevendo: () _____ 20 horas semanais		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Doutorado na área de atuação	()	
Mestrado na área de atuação	()	
Especialização	()	
Graduação	()	
Curso Técnico em Enfermagem	()	
Ensino Médio	()	
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	()	
Cursos na Área de atuação	()	

Data de entrega da documentação: _____/_____/_____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:_____

Recebido por: _____ em: _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

Quadro de pontuação (preenchimento pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura)

Título		**Pontuação**
Ensino Superior Sequencial	()	1,0
Cursos na área	()	1,0 para cada curso com no mínimos 8h de duração
Tempo de serviço (experiência)	()	1,0 para cada 2 anos de exercício na vaga pretendida
Total de Pontuação		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

ANEXO III - CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	21/09/2026
2.	Período de inscrições	22/09/2026 a 25/09/2026
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	28/09/2026
4.	Prazo para recursos quanto à classificação dos candidatos	29/09/2026
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	30/09/2026